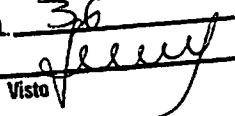
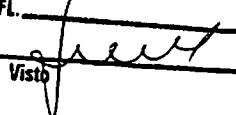




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4060  
de 03/04/15 Fl. 36  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônica Nº 644  
de 02/04/15 Fl.   
Visto 

**CONTRATO Nº 054/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015**  
**Processo LC n.º 47 – Homologado em 30/03/2015**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e;

**CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.233.805/0001-73, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Crystian Lindner**, portador do CPF n.º 032.346.329-01, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

## Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de medicamentos para composição dos itens da Farmácia Básica de atendimento junto ao centro de Saúde local, os quais serão distribuídos de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado, aos munícipes de baixa renda, mediante requisição médica apresentada, conforme tabela em anexo do termo contratual.

## Dos Produtos:

- Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os medicamentos deverão conter registro no Ministério da Saúde, e estar em conformidade com as últimas determinações da ANVISA;
- No ato da entrega dos medicamentos, não serão aceitos produtos com irregularidade na rotulagem (ausência da data de fabricação, prazo de validade, validade alterada, rasuras),



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

bem como produtos com validade inferior àquela descrita na rotulagem, os mesmos serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

- d) **No ato de entrega as empresas vencedoras do certame licitatório deverão anexar a bula do medicamento, sob pena de imediata devolução;**
- e) Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 16, de 20/03/07 da ANVISA.
- f) Para fornecimento dos medicamentos de cada Item, as Licitantes devem atender o disposto no Art. 2º da portaria 344/98 e art. 9º da portaria 802/98, quando for o caso.

## **Da validade dos produtos:**

- a) Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 06 (SEIS) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

## **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização**

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 034/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 84.321,53 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária. ((Banco do Brasil – Agencia 830-3 – C/C 23645-4)

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 02 (dois) dias, após a efetiva solicitação efetuada pela



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues nas dependências da Farmácia do Centro de Saúde Municipal de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.303.1450.2.043 Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita**

**3.3.90.32.03.4006 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita – Fonte 505**

*§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

*§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de fevereiro de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 30 de março de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

*Arnildo Rieger*

  
**MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

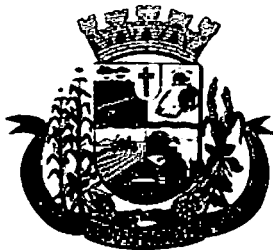
## ANEXO I – CONTRATO N.º 054/2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

### LOTE 1

ITEM	MEDICAMENTOS	Medida	Qtde	VALOR UNITÁRIO	MARCA
5	AMIODARONA200MG	COMP	3.000	R\$ 0,59	GEOLAB
11	BENS. ANLODIPINO 5MG	COMP	25.000	R\$ 0,35	VITAPAN
16	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	7.000	R\$ 0,18	E.M.S.
17	CARVEDILOL 25MG	COMP	8.000	R\$ 0,28	E.M.S.
18	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	3.000	R\$ 0,27	E.M.S.
19	CLOR. CLONIDINA 0,100MG	COMP	5000	R\$ 0,23	BOEHRINGEER
20	CLOR. CLONIDINA 0,150MG	COMP	2000	R\$ 0,28	BOEHRINGEER
27	CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	1000	R\$ 0,25	E.M.S.
31	ESPIROLACTONA 50MG	COMP.	1.000	R\$ 0,56	HIPOLABOR
32	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	7.000	R\$ 0,31	ASPEN
35	GLIMEPIRIDA 1MG	COMP	3000	R\$ 0,53	NEO QUIMICA
39	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	COMP	500	R\$ 0,15	E.M.S.
41	LISINOPRIL 10MG	COMP	500	R\$ 0,80	E.M.S.
42	LISINOPRIL 20MG	COMP	500	R\$ 1,20	E.M.S.
43	LISINOPRIL 5MG	COMP	500	R\$ 0,51	E.M.S.
44	LOSARTANA + HCTZ 100/25MG	COMP	1000	R\$ 1,74	E.M.S.
49	MAL. ENALAPRIL 5MG	COMP	2.000	R\$ 0,20	E.M.S.
52	MON. ISOSSORBIDA 20MG	COMP	2.000	R\$ 0,20	E.M.S.
67	SUC.METOPROLOL 25MG	COMP	2000	R\$ 0,84	ASTRAZENECA
68	SUCC.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	3000	R\$ 2,36	ASTRAZENECA
72	TART.METPROLOL/HCTZ 100/12,5MG	COMP	1.000	R\$ 1,49	ASTRAZENECA
73	VALSARTANA 80 MG	COMP	500	R\$ 0,85	E.M.S.
74	VALSARTANA 160 MG	COMP	500	R\$ 0,91	E.M.S.
75	VERAPAMIL 80 MG	COMP	1000	R\$ 0,27	PRATI

### LOTE 2

ITEM	MEDICAMENTOS	Medida	Qtde	VALOR UNITÁRIO	MARCA
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML C/ 120 ML	FRS	200	R\$ 9,30	NEOQUIMICA
3	ACETATO DE DEXAMETASONA+ CIANOCOBALAMINA+ CLOR. TIAMINA +CLOR. PIRIDOXINA 5000 (1ML b / 2 ML a) AMP	AMP	400	R\$ 8,52	TEUTO
8	ACICLOVIR 50MG/G CR	BSG	30	R\$ 3,65	PRATI



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 1ML EV/IM	AMP	10	R\$ 6,00	HIPOLABOR
11	ADENOSINA 3MG/ML EV	AMP	10	R\$ 23,00	HIPOLABOR
13	AGUA PARA INJEÇÃO(DESTILADA) 5 ML	FRS	500	R\$ 0,90	ISOFARMA
15	AMBROXOL ADT 100 ML	FRS	50	R\$ 2,84	FARMACE
16	AMICACINA 100MG/2ML C/2ML INJETAVEL	AMP	50	R\$ 2,05	TEUTO
17	AMICACINA 500MG/2ML C/2ML INJETAVEL	AMP	100	R\$ 3,52	TEUTO
20	AMINOFILINA 24MG/ML C/ 10 ML INJ	AMP	30	R\$ 2,34	PRATI
22	AMPICILINA 500 MG	CPR	500	R\$ 0,81	PRATI
23	ATROPINA 0,50MG/ML EV/IM	AMP	10	R\$ 1,66	HYPOFARMA
25	BAMIFILINA 600 MG CPR	COMP	600	R\$ 2,83	CHIESE
27	BETAISTINA(DICLORIDRATO) 16MG	COMP	1.000	R\$ 0,56	EUROFARMA
28	BETAISTINA(DICLORIDRATO) 24MG	COMP	2.000	R\$ 0,66	EUROFARMA
29	BICARBONATODE SODIO 8,4% 10 ML	AMP	10	R\$ 1,54	SAMTEC
33	BRINZOLAMIDA 10MG/ML OFT 5 ML	FRS	1	R\$ 78,78	NOVARTIS
36	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/ML SOL INAL. C/20ML	FRS	5	R\$ 5,70	TEUTO
38	BROMOPRIDA 10MG/2ML IV/IM INJ	AMP	150	R\$ 2,55	HIPOLABOR
39	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS C/ 20 ML	FRS	200	R\$ 6,25	PRATI
50	CEFADROXIL 500MG	COMP	100	R\$ 3,05	EUROFARMA
60	CETOPROFENO 50 MG COMP	COMP	2000	R\$ 0,63	E.M.S.
62	cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	AMP	200	R\$ 3,75	UNIÃO QUIMICA
66	CIMETIDINA 300MG/2ML IM/IV	AMP	100	R\$ 1,35	TEUTO
70	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 3,5MG/ML+1,0 MG/ML SOL OFT.5 ML	FRS	10	R\$ 17,90	E.M.S.
72	CITALOPRAM 20 MG COMP	CPR	3.000	R\$ 0,47	E.M.S.
77	CLOR. DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML IV/IM2ML	AMP	100	R\$ 1,02	ISOFARMA
78	CLOR.DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMP	AMP	7	R\$ 2,15	UNIÃO QUIMICA
80	CLORAFENICOL+COLAGENASE 10 MG+ 0,6U/G POM 30 G	BSN	30	R\$ 31,20	CRISTALIA
81	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML EV	AMP	10	R\$ 0,58	ISOFARMA
84	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,73	E.M.S.
90	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	300	R\$ 6,40	CRISTALIA
93	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	50	R\$ 2,55	SANVAL
94	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10 ML 120 ML	FRS	10	R\$ 16,00	E.M.S.
102	COMPLEXO B INJ	AMP	50	R\$ 2,05	HYPOFARMA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

104	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML EV/IM	AMP	10	R\$ 3,15	UNIÃO QUIMICA
111	DIAZEPAM 10MG/2ML IM/IV	AMP	100	R\$ 1,15	SANTISA
112	DICLOFENACO (potássico)15MG/ML GTS10ML	FRS	100	R\$ 4,50	TEUTO
116	DICLOFENACO SODICO+FOS. CODEINA 50/50 MG	COMP	300	R\$ 4,50	NOVARTIS
120	DIMENIDRINATO 30MG/10ML + CLOR.PIRIDOXINA 560MG/ML IM	AMP	100	R\$ 3,05	UNIÃO QUIMICA
122	DIPIRONA SODICA (750MG0+CLOR.DE ADIFENINA (25MG) +CLOR.DE PROMETAZINA (25 MG ) 2ML	AMP	50	R\$ 3,65	LEGRAND
127	DROPROPIZINA 3,0MG/ML C/ 120 ML	FRS	300	R\$ 7,10	NEO QUIMICA
128	epinefrina 1mg/ml IM/IV/SC	AMP	30	R\$ 2,72	HIPOLABOR
129	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 1+0,5 MG	COMP	2800	R\$ 1,54	BIOLAB
130	ESTRADIOL (AC. NORETISTERONA) 2+1MG	COMP	120	R\$ 1,36	BIOLAB
135	FENITOINA 50MG/ML 5ML IM/IV	AMP	20	R\$ 2,80	HIPOLABOR
140	FITOMENADIONA10MG/ML 1 ML IM/IV	AMP	10	R\$ 3,07	HIPOLABOR
145	FUMARATO DE FORMOTEROL DDIDRATO 12 MCG+ BUDESONIDA 400 MCG c/ 60 doses REFIL	COMP	4	R\$ 113,00	BIOSINTETICA
153	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMP	COMP	500	R\$ 1,30	E.M.S.
155	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SUBCUTANEA	AMP	50	R\$ 11,00	CRISTALIA
163	LEVOTIROXINA 112MCG COMP	COMP	200	R\$ 0,42	MERK
164	LEVOTIROXINA 125MCG COMP	COMP	500	R\$ 0,37	MERK
165	LEVOTIROXINA 150MCG COMP	COMP	500	R\$ 0,39	MERK
166	LEVOTIROXINA 175MCG COMP	COMP	500	R\$ 0,46	MERK
169	LIDOCAINA 50MG POM 25 G	BSN	5	R\$ 7,00	HIPOLABOR
170	LIDOCAINA 2%(CLORIDRATO ) SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	FRS	50	R\$ 9,90	HIPOLABOR
172	LORADATINA 10 MG COMP	COMP	500	R\$ 0,62	GEOLAB
174	LORAZEPAM 2 MG	COMP	500	R\$ 0,39	E.M.S.
176	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SC/EV/IM	AMP	20	R\$ 3,88	UNIÃO QUIMICA
177	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMP	100	R\$ 0,39	SOBRAL
178	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	FRS	10	R\$ 2,38	SOBRAL
180	MELOXICAM 15 MG	COMP	200	R\$ 0,80	PHARLAB
182	MIDAZOLAM 15MG/ML 3 ML IV	AMP	5	R\$ 2,82	HIPOLABOR
183	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	240	R\$ 4,31	TORRENT
184	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMP	COMP	800	R\$ 3,85	BIOSINTETICA
189	NIMESULIDA 50MG/ML FRS C/ 15ML	FRS	200	R\$ 2,50	VITAPAN
190	NISTATINA 25.000UI/G 60 G CR VAG	BSN	50	R\$ 8,10	TEUTO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

191	NITRAZEPAM 5 MG	COMP	1000	R\$ 0,41	E.M.S.
196	OXIDO DE ZINCO 200MG + NISTATINA100.00 UI 40 G	BSN	10	R\$ 10,85	PRATI
197	PANTOPRAZOL 20 MG	COMP	200	R\$ 0,86	E.M.S.
198	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	COMP	500	R\$ 0,09	FARMAX
199	PIROXICAM 20MG COMP	COMP	1.000	R\$ 0,42	PRATI
201	POLICRESULENO+CLOR. CINCHOCAINA 100+10MG/G POM RETAL 30 G 10 APLIC	BSN	5	R\$ 52,40	TAKEDA
203	PRIMIDONA 100 MG	COMP	200	R\$ 0,62	APSEN
204	PROMETAZINA 25MG	COMP	500	R\$ 0,24	TEUTO
210	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XAROPE FR/120 ML	COMP	100	R\$ 2,90	PRATI
211	SECNIDAZOL 1000MG COMP	COMP	500	R\$ 1,40	PHARLAB
213	SILIMARINA + METIONINA COMP	CPR	2.500	R\$ 1,89	ZYDUS
215	SIMETICONA 75MG GTS C/75ML	FRS	50	R\$ 2,95	PRATI
222	sulfato de atropina 0,25 mg /1ml	AMP	20	R\$ 0,88	ISOFARMA
225	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	10	R\$ 4,79	HIPOLABOR
226	TIAMAZOL 10 MG	CPR	500	R\$ 0,64	BIOLAB
227	TICLOPIDINA 250MG COMP	COMP	100	R\$ 1,24	E.M.S.
228	TOPIRAMATO 25 MG CPR	COMP	240	R\$ 0,42	E.M.S.
230	TRAMADOL 100 MG CPR	COMP	200	R\$ 2,39	CRISTALIA